



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF
1ª Superintendência Regional – Montes Claros – MG

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 006/2015 – Processo nº 59510.000379/2015-35

Objeto: Execução de serviços de realização do **XLVII Leilão de Gado de Brasilândia**, marcado para o dia **3 (três) de Outubro de 2015**, na Unidade de Bovinocultura de Brasilândia de Minas – 1ª/UBZ, situada no município de Brasilândia de Minas – MG.

Recorrente: VIGLIONI LEILÕES PECUÁRIOS LTDA.

A empresa **VIGLIONI LEILÕES PECUÁRIOS LTDA.**, inconformada com a CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa JOSÉ MARIA COSTA – ME (Montes Claros Leilões), participe da disputa relativa ao Edital nº 006/2015, cujo objetivo já se encontra descrito acima, interpôs, tempestivamente, recurso solicitando reconsideração do julgamento que desclassificou sua “Proposta de Preços”, baseando-se no fato de que a recorrente não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base nas seguintes ALEGAÇÕES:

- 1) Não se aplica a regra do art. 6º do Decreto nº 6.204/07, pois o edital e seus anexos não constam o valor da contratação, muito menos a limitação de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 2) Não se aplica a exclusividade de participação de microempresa e empresas de pequeno porte quando ocorrerem as situações previstas no art. 9º do Decreto nº 6.204/07, como “in casu”:
 - a) não há no certame o mínimo de 3 fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente (porque a Leonardo Carnevale Ignácio da Silva Produções é do Rio de Janeiro/RJ, e a Troy Eventos de São Luis/MA; e
 - b) de igual forma, a Leonardo Carnevale não cumpre as exigências do mérito do instrumento convocatório, pois suas atividades econômicas não compreendem o objeto do certame, não sendo capaz de cumprir as exigências estabelecidas no Edital;
- 3) Conclui por afirmar não concordar com a desclassificação da RECORRENTE pelo fato de não ser micro/pequeno porte, até porque o último leilão da Codevasf foi realizado pela mesma.

DAS ARGUMENTAÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Preliminarmente, há que se registrar que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio procedeu análise da “proposta de preços” e dos “documentos de habilitação” com estrita observância aos princípios basilares da licitação e aos critérios estabelecidos no Edital n.º 006/2015 (Pregão Eletrônico), em especial ao art. 44 da Lei 8.666/93: *“No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no Edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por essa Lei”*.

Este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio conduziu os trabalhos com observância aos ditames legais, à ética e à boa conduta, em conformidade com as atribuições lhe conferida pelo Sr. Superintendente Regional da Codevasf-1ªSR, através da Determinação n.º 080/2015 (fl. 100 do Processo).

No julgamento da “proposta de preços” e dos “documentos de habilitação” levou-se em consideração a clareza e a objetividade das mesmas, sua consistência, o atendimento às exigências prescritas no Edital e aos esclarecimentos enviados às licitantes interessadas em participar do certame, que passaram a integrar o Edital.

Assim sendo, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, analisando as alegações apresentadas pela empresa VIGLIONI LEILÕES PECUÁRIOS LTDA. passa a tecer as seguintes argumentações, ordenadas em conformidade com os itens elencados acima, senão vejamos:

- 1) Consultada a Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL sobre o tema, fomos informados de que para se chegar ao limitador de R\$ 80.000,00, em conformidade com o que estabelece o art. 6º do Decreto nº 6.204/2007, e como não se pode prever o valor final do certame sem que antes tenha havido a disputa, essa definição baseia-se no valor orçado da contratação. No caso em tela, o ANEXO I do Edital (Relação dos Semoventes da Codevasf) contém o valor de avaliação dos semoventes, a saber: R\$ 246.610,00 , e a Codevasf estabeleceu, como limite máximo de aceitação das propostas, o percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor arrematado, como taxa única. Para se chegar ao limitador na presente licitação, multiplicou-se o percentual estabelecido sobre o valor da avaliação, que perfaz o montante de R\$ 29.593,20 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), portanto dentro do limite estabelecido no Decreto retromencionado. Por outro lado, a própria recorrente, ao ser consultada pela Codevasf para a consecução da cotação de preços, visando ao estabelecimento do percentual máximo que seria admitido no certame licitatório, o apresentou de 13% (treze por cento) como taxa única. Assim sendo, uma simples conta por parte da recorrente seria necessária para concluir se os valores enquadravam ou não na exigência do art. 6º do Decreto em referência. Saliente-se que é facultado à Administração divulgar ou não o valor de referência de suas licitações.
- 2) Conforme informações da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, os “Termos de Referência” emitidos pela origem da solicitação em nível interno são responsáveis pela indicação das condições particularizadas do certame licitatório, no qual figura também o orçamento para se estimar o valor da contratação. No caso em tela, não

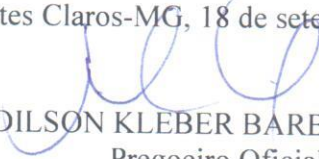
houve menção de que nesta licitação deveria ser considerado o art. 9º do Decreto nº 6.204/2007, inclusive a apresentação da justificativa necessária, motivo pelo qual foi definida a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Neste aspecto, saliente-se o seguinte:

- a) Embora a licitação tenha sido realizada na cidade de Montes Claros-MG, os serviços efetivamente serão prestados na cidade de Brasilândia de Minas-MG. É sabido que existem inúmeras empresas localizadas nas cidades de Unaí, Paracatu, Belo Horizonte, Brasília/DF e outras cidades da região, geograficamente situadas mais próximas do local dos serviços do que a cidade de Montes Claros, com potencial necessário ao atendimento da demanda do presente certame, e, em sua grande maioria, enquadradas como ME ou EPP, conforme pode se constatar na relação das empresas que retiraram o Edital nº 008/2010, cópia anexa. Esta situação, por si só, enseja condições de realizarmos o certame especificamente para as empresas enquadradas na qualidade de ME ou EPP.
 - b) Quando analisamos a relação das empresas que retiraram o Edital nº 006/2015, cópia anexa, tal assertiva se confirma.
- 3) No subitem 4.1 do Edital há previsão do encaminhamento de pedido de esclarecimento, que pode ocorrer até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e o subitem 5.1 prevê que até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, concessões para as quais a RECORRENTE não fez uso, embora tivesse conhecimento de que a licitação destinava exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Necessário se faz registrar que os certames licitatórios são singulares e a adoção de medidas adotadas em um determinado processo licitatório não guarda relação direta com qualquer outro que seja. O fato de à recorrente ter sido adjudicado os serviços objeto do Edital nº 008/2010 não significa que à mesma deva se repetir o procedimento, especialmente quando não há atendimento às exigências prescritas no instrumento convocatório, motivo da desclassificação dessa empresa na licitação realizada através do Edital nº 006/2015. Por outro lado, vale informar que, àquela época, a VIGLIONI LEILÕES PECUÁRIOS LTDA. se enquadrava na condição de ME ou EPP, em conformidade com a declaração contida nos documentos que integraram o certame, cópias anexas.

De todo o exposto e pela ausência de razões fático-jurídicas da parte da Recorrente e considerando o mais que nos autos consta, este Pregoeiro decide por NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, mantendo a CLASSIFICAÇÃO da empresa RECORRIDA.

Montes Claros-MG, 18 de setembro de 2015


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA
Pregoeiro Oficial

CONSULTA TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

Fl. 131
Proc. 000379/15-35
Rubrica: 18 SL

UASG: 195005 - CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO
Modalidade: Pregão
Número: 8/2010

CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome		Telefone
	Nome do Usuário	E-mail	Data Retirada
06.090.065/0001-51	PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA		(31) 3271-
	HELIO CHAVES DE MELO JUNIOR	comercial@phservicos.com.br	06/10/201
08.997.063/0001-76	R. V COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI - EPP		(62) 3202-
	ROGERIO ANTONIO DE SOUZA	rvmaqui@gmail.com	07/05/201
03.635.879/0001-36	CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA.		(11)3783-
	Sonia Lucia Pereira de Moura	sonia.moura@conlicitacao.com.br	07/05/201
10.676.701/0001-07	VIP SERVICES TURISMO EVENTOS E NEGOCIOS LTDA - EPP		(62) 3278-
	GUSTAVO JACQUES AZZI	vipservicestur@hotmail.com	07/05/201
10.948.043/0001-57	JB EMPRESARIAL EIRELI - ME		(62) 3088-
	Joao Batista Duarte de Sousa	diretoria@jbempresarial.com.br	07/05/201
09.561.360/0001-37	M. T. & T. TECNOLOGIA LTDA.		(43)4043-
	Marcos Miyanishi Vargas Machado	miyanishi.dm@gmail.com	08/05/201
11.451.277/0001-57	RMG SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		(31)3355-
	ROBERTA MOREIRA GUIMARAES	comercial@rmgsoldas.com.br	09/12/201
08.909.391/0001-73	NOVA SAFRA AGRONEGOCIO LTDA - EPP		(28)3552-
	Wanderley Djalma Monteiro	novasafraagronegocio@hotmail.com	14/05/201
02.378.661/0001-80	AGENDA ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA - ME		(61)33282
	MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO	dora@agendaeventos.net	14/05/201
08.997.063/0001-76	R. V COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI - EPP		(62) 3202-
	ROGERIO ANTONIO DE SOUZA	rvmaqui@gmail.com	18/05/201
45.987.005/0001-98	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		(19) 3728-
	Tatiane Vendramel Bordoni Acorsi	licita@dpaschoal.com.br	19/07/201
E-mails de todos fornecedores:		comercial@phservicos.com.br, rvmaqui@gmail.com, sonia.moura@conlicitacao.com, vipservicestur@hotmail.com, diretoria@jbempresarial.com.br, miyanishi.dm@gmail.com, comercial@rmgsoldas.com.br, novasafraagronegocio@hotmail.com, dora@agendaeventos.net	

Selecionar Todos

Voltar

Fl. 132
Proc. 000379/15-95Fl. 101
Proc. 000379/15
Rubrica - 12 SLUASG: 195005 - CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO
Modalidade: Pregão
Número: 6/2015

Rubrica - 12 SL

CNPJ/CPF	Razão Social ou Nome Nome do Usuário	E-mail	Telefone	Data da Retirada	Retificação
10.375.927/0001-60	LEONARDO CARNEVALE IGNACIO DA SILVA PRODUcoes - ME LEONARDO CARNEVALE IGNACIO DA SILVA	carnevaleprod@gmail.com	(21) 22104018	02/09/2015 20:10	1
16.555.125/0001-18	CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS	thaineeventos@yahoo.com.br	(83)32531480	03/09/2015 08:52	1
17.467.753/0001-04	TITA EVENTOS EIRELI - EPP SARITA GRINBERG MACHADO	licitacao@titaevento.com.br	(51)30225921	03/09/2015 10:56	1
37.287.521/0001-81	ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME Lineu Lino Lemos	abriltour.lineu@terra.com.br	(62)30937878	03/09/2015 16:25	1
12.072.665/0001-90	RBB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP RAYANNE BRUNA DE BRITO URZEDA	licitacao1@grupof8.com.br	(62)32388300	24/08/2015 08:00	0
16.432.827/0001-04	VIVA GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME JUAREZ JOSE VEIGA	gvcontato@gmail.com	(27)32446140	24/08/2015 08:28	0
02.398.837/0001-66	FREE SPACE MARKETING PROMOCIONAL LTDA - EPP Frederico Gemma Xavier	recepcao@freespaceeventos.com.br	(31) 34915717	24/08/2015 08:43	0
156.070.138-20	CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES	cristiane@lopesleiloes.com.br	(11) 4425-7652	24/08/2015 09:04	0
12.858.761/0001-68	EXCLUSIVE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME DIEGO MACEDO DE SIQUEIRA MONTEIRO	diegomacedo2012@gmail.com	(61)30474670	24/08/2015 09:41	0
20.737.749/0001-23	MULT STANDS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA PROMOCAO- EI BRUNO MAGNO COTTA CARVALHO	comercial@multstands.com.br	(31)41415025	24/08/2015 10:15	0
11.345.107/0001-98	COMPLIANCE EVENTOS E PRODUcoes LTDA - ME PRISCILLA DE SOUZA SILVA	complianceeventos@gmail.com	(61) 35634585	24/08/2015 10:27	0
13.403.060/0001-05	AGENCIA DE TURISMO MAHDIA KAMAL TURISMO - ME MAHDIA MOUSTAFA ISMAIL KHALIFA	kamaltur@gmail.com	(61) 30331880	24/08/2015 11:28	0
19.841.477/0001-28	TOP 6 PROMOCOES LTDA - ME JOAO IMACULADO GOMES	top6.eventos@gmail.com	(31) 3833924	24/08/2015 12:22	0
09.231.613/0001-04	H & L PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO	heleventos@gmail.com	(11) 35129724	24/08/2015 14:41	0
03.951.542/0001-38	CINCO F CONSULTORIA PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA - EPP FABIO DE SOUZA FAULA	cincofeventos@hotmail.com	(21)25441197	24/08/2015 14:52	0
05.972.181/0001-31	MIDIANELE LTDA - ME Tarcisio Feichas Cabral	midianele@midianele.com.br	(31) 3292-8172	24/08/2015 16:15	0
11.091.026/0001-09	MIRA COMERCIAL E SERVICOS - EIRELI - ME JESIEL XAVIER DE SOUSA DOS SANTOS	mira.comercialeservicos@gmail.com	(62)40165441	24/08/2015 16:21	0
13.237.931/0001-50	SOLUCOES LOOPING LTDA - ME SANDROMAR EVANDRO VIEIRA	licitacaolooping@gmail.com	(37) 33211717	25/08/2015 08:50	0
09.149.835/0001-82	TELAVIVA EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS LTDA - ME CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	administrativo@telavivarj.com.br	(22)27411238	25/08/2015 08:53	0
	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	administrativo@telavivarj.com.br	25/08/2015 08:54	0	
	CARLOS AUGUSTO GOMES DA SILVA	administrativo@telavivarj.com.br	25/08/2015 10:15	0	
08.164.099/0001-79	APRODUTORA PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME mauro henrique xavier ribeiro	licitacao@estruturareventos.com.br	(31)3497-4444	25/08/2015 10:19	0
10.766.372/0001-87	UPGRADE EVENTOS CORPORATIVOS EIRELI - EPP Paulo Henrique Dias Correa	licita@upgradeeventos.com.br	(11) 50705464	25/08/2015 12:51	0
04.244.924/0001-94	SANDRO CESAR TOLEDO - EIRELI - EPP vagner luis toledo	gruposandrocesar@hotmail.com	(35) 32327141	25/08/2015 14:28	0
	vagner luis toledo	gruposandrocesar@hotmail.com	26/08/2015 08:44	1	
	vagner luis toledo	gruposandrocesar@hotmail.com	26/08/2015 08:49	1	
12.367.374/0001-29	DOIS Z PUBLICIDADE LTDA - ME PEDRO PAULO GAZZA FILHO	pedropaulo@doisz.com	(62) 39417915	26/08/2015 10:44	1

Fl. 122
Proc. 000399/15-35

Fl. 102
Proc. 000379

12.773.878/0001-49	CAMAROTE SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME	(31)30726108	
	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	camaroteeventos@outlook.com	27/08/2015 10:39
05.972.181/0001-31	MIDIANELE LTDA - ME	(31) 3292-8172	
	Tarcisio Feichas Cabral	midianele@midianele.com.br	31/08/2015 12:39 1
07.720.317/0001-41	CONICA ASSÉSSORIA E SUPORTE TECNICO PARA EVENTOS LTDA -	(27)30420070	
	TANIELLEN MIRANDA COELHO	diana@conicaeventos.com.br	31/08/2015 13:17 1
E-mails de todos fornecedores:		carnevaleprod@gmail.com, thaineeventos@yahoo.com.br, licitacao@titaevento.com.br,	
Selecionar Todos		abriltoyr.lineu@terra.com.br, licitacao1@grupof8.com.br, gvcontato@gmail.com,	
		recepcao@freespaceeventos.com.br, cristiane@lopesleiloes.com.br, diegomacedo2012@gmail.com,	

Voltar

Fl. 134
Proc. 000379/15-35
Rubrica: 13 SL

DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa**Pregão eletrônico 8/2010 UASG 195005**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 10.499.666/0001-90 - **VIGLIONI LEILOES PECUARIOS LTDA**

18 de Maio de 2010.



Imprimir o
Relatório



Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 195005 - CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO
Pregão nº: 82010



Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item	Qtde Estimada	Qtde Aceita	Valor Estimado (R\$)	Situação do Item	Recurso			
1 - <u>Promoção de Evento</u>	1	0	13,0000	Homologado	Não			
Tratamento Diferenciado: -								
Aplicabilidade Decreto 7174: Não								
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não								
Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Negociado (R\$)	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
10.499.666/0001-90 - VIGLIONI LEILOES PECUARIOS LTDA	1	14,0000	6,5000	19/05/2010 10:42:36:033		Adjudicado	-	<u>SIM</u>

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conforme item Edital nº 008/2010, item 2.2.3, sub item de a a m...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: - Data Declaração: 18/05/2010

20.051.322/0001-77 - LEILOPEC ORGANIZACAO DE LEILÕES E PROJETOS LTDA

19/05/2010 10:14:10:760

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: O OBJETO OFERTADO SERÁ DE ACORDO COM TODOS OS ITENS DO EDITAL 008/2010 PROC. 59510.000553/10-35 A) Alienação, em hasta pública, de 40 bovinos de propriedade da CODEVASF, e 50 bovinos de selecionadore...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: - Data Declaração: 18/05/2010

Fl. 135
Proc. 000379/15-35
Recibo - 15-05-2010

08.997.063/0001-76 - R.V. COMERCIAL 1 500.000,0000 90,0000 19/05/2010
DE MAQUINAS LTDA 10:21:11:560

SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME DESCRITO NO EDITAL....

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: - Data Declaração: 18/05/2010

Imprimir o
Relatório

Fl. 136
Proc 000379/15-35
Rótulo 15-35